



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Núcleo de Capacitação de Pessoal

Memorando-Circular nº 7/2026/NUCAP/CDP/PROGEP/REITORIA

Ao(À) Sr(a).: Unidades Acadêmicas e Administrativas e Hospital Escola

Assunto: **Validação das necessidades de desenvolvimento – LNC/PDP 2027**

Prezados(as) chefias,

O Núcleo de Capacitação de Pessoal (NUCAP), da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROGEP), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), informa que terá início, em **14 de setembro**, a etapa de **validação das necessidades de desenvolvimento cadastradas no DesenvolveGov**, referente ao Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LNC) que subsidiará a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2027.

A etapa de validação constitui momento importante para a análise e o aprimoramento das informações cadastradas, devendo a chefia responsável verificar a pertinência, a consistência e a possibilidade de atendimento das necessidades indicadas pelas equipes.

Durante a validação, que deve ocorrer **até 30/09**, solicita-se especial atenção aos seguintes aspectos:

- **Inclusão de necessidades:** caso seja identificada alguma necessidade relevante que não tenha sido cadastrada durante a etapa anterior, a chefia poderá realizar o respectivo cadastro no sistema;
- **Localização:** caso sejam identificadas necessidades cadastradas com indicação de unidade da Federação diferente do **Rio Grande do Sul (RS)**, a informação deverá ser corrigida, mediante edição do registro, considerando que a UFPel está localizada exclusivamente no Estado do Rio Grande do Sul.
- **Agrupamento de necessidades:** sempre que possível, recomenda-se verificar a existência de necessidades semelhantes ou relacionadas, buscando seu agrupamento, de modo a evitar duplicidades e contribuir para um plano mais objetivo e coerente;
- **Correção de inconsistências:** ao identificar qualquer inconsistência, inadequação ou informação que não represente efetivamente uma necessidade de desenvolvimento da unidade, a chefia deverá realizar a devida correção, podendo, conforme o caso, **editar ou rejeitar** a necessidade;
- **Pertinência e efetiva utilização:** recomenda-se que a chefia avalie se as necessidades cadastradas possuem efetiva possibilidade de utilização ao longo de 2027, seja por meio de ações de capacitação, seja por meio de ações de qualificação ou outras formas de desenvolvimento.

Nesse sentido, ressalta-se a importância de que o LNC reflita **necessidades reais e efetivamente relacionadas ao desenvolvimento dos(as) servidores(as) e ao trabalho realizado na instituição**. Um plano excessivamente amplo, composto por necessidades que não tenham perspectiva de efetivação, pode comprometer a qualidade do planejamento e a própria credibilidade do instrumento institucional.

A validação, portanto, deve ser realizada de forma criteriosa, considerando as necessidades efetivamente prioritárias para as equipes e para a unidade, bem como sua relação com os resultados organizacionais. O manual orienta que as necessidades de desenvolvimento estejam relacionadas às lacunas de conhecimentos, habilidades e atitudes que impactem o desempenho e os resultados organizacionais.

Importante: a validação pela chefia não implica, necessariamente, que todas as necessidades cadastradas integram o PDP 2027. Após essa etapa, as necessidades seguirão para análise, priorização e consolidação pela área de Gestão de Pessoas.

Solicita-se, portanto, o empenho das chefias na análise dos registros, de modo que o LNC 2027 represente, de forma qualificada, as necessidades de desenvolvimento da Universidade.

Para auxiliar as chefias nesta etapa, disponibilizamos o Manual de Orientações para Cadastro e Validação das Necessidades de Desenvolvimento, que apresenta informações sobre o processo e o preenchimento dos campos no sistema: [Manual e materiais de apoio – LNC/PROGEP/UFPel](#)

Em caso de dúvidas ou necessidade de orientação durante o processo de validação, permanecemos à disposição para auxiliar as unidades através do e-mail cdp.capacita@ufpel.edu.br, pelo [sistema de atendimento](#) ou telefones 3284-3979 (WhatsApp).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Ane Britto Oppelt

Chefe do Núcleo de Capacitação

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE BRITTO OPPELT, Chefe, Núcleo de Capacitação de Pessoal**, em 14/09/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033018** e o código CRC **88AD029C**.